

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1239 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023**

**“Alteração do dispositivo da Lei Municipal nº 802-2006 que institui no Município de Antônio João/MS “O Dia Do Evangélico”, e dá outras providências.”**

**O Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

**Art. 1º** - Fica Acrescentado o parágrafo único no Art. 1º da Lei nº 802-2006, de 08 de maio de 2006, que institui no município de Antonio João - MS, dia do Evangélico, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Parágrafo único** – O Dia Municipal do Evangélico será considerado feriado municipal e deverá constar do calendário oficial do município.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado às disposições em contrário.

**AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELIEZER DE ALMEIDA LOPES



LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1239

De 01 de dezembro de 2023.

**“Alteração do dispositivo da Lei Municipal nº 802-2006 que institui no Município de Antônio João/MS “O Dia Do Evangélico”, e dá outras providências.”**

**O Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.**

**Art. 1º** - Fica Acrescentado o parágrafo único no Art. 1º da Lei nº 802-2006, de 08 de maio de 2006, que institui no município de Antonio João – MS, dia do Evangélico, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Parágrafo único** – O Dia Municipal do Evangélico será considerado feriado municipal e deverá constar do calendário oficial do município.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado às disposições em contrário.

**AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal